



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

1 A plenária iniciou-se às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil
2 e dezenove no auditório da Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe- CRF/SE,
3 situado na Avenida Governador Paulo Barreto, trezentos e cinquenta e dois, bairro treze de
4 julho, Aracaju, SE. Participaram da reunião os Diretores do CRF/SE: **Dr. Marcos Cardoso**
5 **Rios – Presidente, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Vice-Presidente, Dra. Elisdete Maria**
6 **Santos de Jesus - Secretária geral, Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim - Diretor**
7 **Tesoureiro.** Os Conselheiros Regionais Efetivos: **Dra. Alexandra Sousa Gomes, Dra. Clara**
8 **Raissa de França Rocha e Lopes, Dra. Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida, Dr.**
9 **Francisco de Assis de Aragão Feitosa e Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz.** A Conselheira
10 Regional Suplente: **Dra. Simony da Mota Soares, Dra. Kaliane** e a Assessora jurídica do
11 CRF/SE **Dra. Patrícia de Moura Melo, Rebeca Teixeira (ascom), Francielle Souza**
12 **(estagiária da ascom) e Cosmira Alves Ribeiro (funcionária).** O Presidente cumprimenta a
13 todos e declara aberta a sessão da décima reunião plenária ordinária de dois mil e dezenove.
14 Agradece a presença de todos e solicita que fiquem de pé para cantar o hino do farmacêutico.
15 **Dr. Marcos Rios** explica que foi preparada uma ficha de apreciação da plenária, um resumo,
16 para otimização do tempo para a leitura dos processos na plenária e uma melhor organização,
17 sendo opcional, que será distribuído para a próxima plenária. Em seguida apresenta os
18 destaques da Ata da nona reunião plenária ordinária realizada em vinte e cinco de setembro de
19 dois mil e dezenove, perguntando se algum dos conselheiros tem algo para apontar, acrescentar,
20 alterar ou corrigir. E não havendo nenhuma objeção, correção e alteração, fica aprovada a Ata
21 da nona reunião plenária ordinária, acima mencionada, que posteriormente será assinada por
22 todos. Em seguida o Presidente passa para a leitura de informações de interesse público e dos
23 farmacêuticos, seguindo a ordem: Leitura de informações dos diretores e leitura e informação
24 dos demais presentes. **Leitura dos informes da diretoria: a)** Declara que foi finalizado no
25 último dia onze de outubro de dois mil e dezenove, o processo eleitoral que elegeu as
26 farmacêuticas **Dra. Vanilda Oliveira Aguiar, Dra. Francilene do Amaral e Dra. Quênnia Garcia,**
27 para o período de dois mil e vinte a dois mil e vinte e três como conselheiras regionais do
28 CRF/SE e também eleita a chapa dois: “No rumo certo”, para a gestão do ano de dois mil e
29 vinte a dois mil e vinte e um. A gestão será feita por: **Dr. Marcos Cardoso Rios, Dra. Larissa**
30 **Feitosa Carvalho e Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus,** atuais gestoras do CRF/SE. Em seguida
31 faz os agradecimentos democrático e a realização dos processos pelos representantes da
32 comissão eleitoral e aos novos conselheiros os devidos parabéns para o novo mandato, para os
33 eleitos do CRF/SE deseja sucesso na condução dos trabalhos administrativos; **b)** Informa que
34 continua aberto no sistema de justificativa para os que não votaram no processo eleitoral.
35 Farmacêutico que não votou, precisa justificar com uma documentação que justifique. Ressalta
36 que o procedimento deve ser realizado apenas pelo site da votação: votafarmacaceutico.org.br.
37 Todas as justificativas serão avaliadas pela comissão eleitoral, e segundo a legislação vigente,
38 o farmacêutico que não votar ou não apresentar justificativa receberá multa de vinte e cinco por
39 cento do valor da anuidade; **c)** Informa a classe farmacêutica, que o CFF publicou no portal da
40 transparência os referenciais mínimo para o reconhecimento dos cursos livres, sem caráter
41 acadêmico para especialização opcional nas áreas de farmácia hospitalar e farmácia em
42 oncologia. Os textos forma aprovada na quadringentésima octogésima primeira reunião
43 plenária, por maioria dos votos dos conselheiros federais e tiveram a publicação do acórdão que
44 foram realizados. Em seguida faz a leitura do acórdão e das recomendações; **d)** Acontecerá

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Larissa Feitosa Carvalho
Vice - Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária geral do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes

Clara Raissa de França Rocha e Lopes

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida

Francisco de Assis de Aragão Feitosa

Simony da Mota Soares
3ª Conselheira Suplente

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE



45 entre os dias vinte e oito e trinta de outubro de dois mil e dezenove, a Décima sétima Jornada
46 Farmacêutica da Universidade Tiradentes, com o tema: O farmacêutico do século vinte e um.
47 O CRF/SE estará presente na pessoa do Presidente Dr. Marcos Rios, durante a mesa de abertura
48 que acontecerá no dia vinte e um de outubro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta
49 e cinco minutos; e) O CRF/SE participará também do Décimo Quinto Encontro Nacional de
50 Fiscalização, com o tema: “Novos rumos para a fiscalização do exercício profissional”,
51 promovido pelo CFF, entre os dias sete e oito de novembro de dois mil e dezenove em Brasília.
52 No dia oito de novembro do mesmo ano, o Presidente do CRF/SE, Marcos Rios, apresentará o
53 programa: “Educar para fiscalizar”, a convite da comissão de fiscalização do CFF. Participarão
54 do evento, em quanto representantes do CRF/SE, o assessor técnico do setor de fiscalização
55 senhor André Luiz, o farmacêutico fiscal Dr. Antônio Vital e o Presidente Dr. Marcos Rios. As
56 diárias e passagens desse último, serão oferecidas pelo CFF. Em seguida o Presidente Dr.
57 Marcos Rios, abre inscrições para as manifestações dos seus informes e comunicados. Com a
58 palavra **Dr. Fábio Ramalho**, registra que a comissão parlamenta, continuando os seus
59 trabalhos, já buscou o senador Rogerio Carvalho, ficando no aguardo da confirmação da
60 disponibilidade de agenda, porém o mesmo já se colocou à disposição para receber o grupo do
61 CRF/SE. Comunica que o CRF/SE passa agora a oferecer a toda a sociedade sergipana, os
62 serviços de acesso a informações sobre medicamentos por meio do Centro de Informações sobre
63 Medicamentos - CIM – Lagarto, o qual já se encontra em funcionamento. Interessados acessar
64 o site do CRF/SE, podendo enviar suas perguntas para tirar as dúvidas, recebendo após a
65 resposta no prazo estabelecido. E por fim, a um tempo está em negociação, prestes a finalizar
66 o convenio com a Chevrolet, que vai agregar ao Club de vantagens, onde terão vantagens para
67 os farmacêuticos e funcionários, com benefícios e descontos consideráveis. O programa já
68 existe em outros órgãos em todo o Brasil. Quando finalizar o processo, será divulgado para
69 todos os profissionais e funcionários, para que possam utilizá-los. Com a palavra **Dr. Marcos**
70 **Rios**, informa que esgotado os informes e comunicações, dando continuidade ao ponto de pauta,
71 passa para o **Dr. Fábio Ramalho** para fazer a **Leitura e votação da proposta da deliberação**
72 **do CRF/Junior**: pedindo que seja sucinto no tema, já que a proposta foi apresentada
73 anteriormente. **Fábio Ramalho**, apresenta a proposta e convida a Dra. Clara Raissa para falar
74 das suas contribuições. **Dra. Clara Raissa**, fala que “não se preocupou como vai ficar, podendo
75 ser resolvido depois, se preocupou mais em questionar alguns itens para trazer ao plenário para
76 uma discussão e refletir. A primeira é a questão do nome CRF/Junior, porque esse nome, já que
77 se observa no contexto, na verdade é uma comissão assessora. Pelo nome parece ser um outro
78 CRF, não sabe quanto as implicações jurídicas disso. Parece um CRF dentro de outro CRF.
79 Gostaria de saber se a diretoria tem algum parecer do jurídico para isso? Aconselha verificar
80 esse ponto. Com a palavra **Dr. Marcos Rios** esclarece que isso é um programa, que já existe
81 em outros regionais com o mesmo nome. Sugere que Dra. Clara mostre todos os pontos que
82 gostaria de argumentar e depois a diretoria irá responder, se é procedente ou improcedente,
83 tomando outros direcionamentos. Dr. Marcos sugere que cada ponto apresentado, passe por
84 votação. Em votação os seguintes pontos: **Primeiro ponto**, parecer jurídico para o título
85 CRF/Junior. **Resultado**: aprovado para parecer jurídico; **Segundo ponto**: Quantidade de
86 participantes por instituição de ensino. **Sugestão um**: três participantes, dois titulares e um
87 suplente. **Sugestão dois**: dois participantes, um titular e um suplente. **Resultado**: aprovado a
88 sugestão dois. **Terceiro ponto**: Quais as atividades serão desenvolvidas. Explica da experiência
89 de professora e quanto ao que diz sobre estágio na área de fiscalização. É necessário um termo
90 de cooperação entre as instituições e um preceptor, um professor que fica responsável pelo
91 aluno. Sugere: que insira essa sugestão condicionado as leis de estágio ou retira esse item.

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Francisca Fátima Carvalho
Vice - Presidente do CRF/SE

Elisete Maria Ventes de Jesus
E-mail: crf_se@yahoo.com.br

Fábio Jorge Ramalho do Amorim
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes

Clara Raissa da Silva Rocha e Tunes

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida

Francisco de Assis de Aragão Fetto

Simony da Mota Soares
3ª Conselheira Suplente

Rosa de Lourdes Tania Manz
Conselheira do CRF/SE



92 Resultado: inserir, “condicionado as leis de estágio”; Quatro ponto: No mesmo item, realizar
93 estudo de pesquisas científicas e elaboração de materiais educativo. Pergunta sobre a orientação
94 de que, e deve constar escrito, como são estudantes, eles não têm autonomia para elaborar
95 material educativos que não tenha a responsabilidade de um supervisor. Como está previsto,
96 tem que saber com a orientação de quem. Resultado: inserir: “supervisionado por um
97 profissional da instituição”; Quinto ponto: A deliberação aprova a criação e regulamento, saber
98 se é a comissão assessora ou CRF/Junior? Resultado: parecer jurídico; Sexto ponto: Item sete,
99 artigo dois, diz, “conhecer de perto as atividades desenvolvidas no conselho de classe,
100 participando ativamente de algumas atividades de fiscalização”. Sugere: retirar ativamente, e
101 acrescentaria, quando autorizados, pois, o ato de fiscalizar, por mais aberto que seja, é uma
102 fiscalização. Dr. Fabio justifica, que só vai quem tem o termo de estágio. Inserir, quem tem
103 autorização. Resultado: aprovado inserir: “participará quem tem autorização e por convênio de
104 estágio”; Sétimo ponto: Inserir outro item, o oito: “desenvolver a consciência crítica, sobre o
105 comportamento humano e profissional, para o exercício da cidadania” e no item nove inserir:
106 “estimular e promover ações de cidadania que visam o exercício do voluntariado e o
107 desenvolvimento do entorno da coletividade”. Resultado: aprovado a redação citada, para
108 inserir; Oitavo ponto: capítulo dois, artigo três: “O CRF/Junior será composto por aluno
109 matriculados”, inserir o período e as condições. Sugere inserir, alunos matriculados ou que
110 tenham cursado cinquenta por cento do curso, mais a disciplina de deontologia. Dr. Marcos,
111 faz uma ressalva, quanto as instituições de ensino de Sergipe, elas não seguem o mesmo
112 parâmetro do tempo de período para cursar a disciplina, sugerindo que insira, “ou cinquenta por
113 cento do curso ou ter cursado a disciplina”. Resultado: aprovar, inserir “ter cursado cinquenta
114 por cento e ter cursado a disciplina”; Nono ponto: parágrafo um do artigo três: a ingressão do
115 aluno no CRF/Junior é de forma voluntaria, através do preenchimento e entrega da ficha de
116 adesão. Sugere complementar: “bem como através da assinatura de termo de cooperação entre
117 a instituição de ensino e o CRF/SE”, inseria o parágrafo Único: “A instituição deverá mandar
118 um professor que será o preceptor. A participação desse preceptor é voluntária, através de
119 preenchimento e entrega de formulário e inscrição. Sugere inserir: ”o professor/preceptor
120 inscrito no CRF/SE, não pode possuir pendências financeiras respondendo processo ético
121 disciplinar”. Repetir também no parágrafo três, que fala da composição. Resultado: aprovado o
122 texto; Décimo ponto: artigo quatro: O mandato dos membros do CRF/Junior, será de um ano.
123 sem possibilidade de remuneração. Limitando-se ao término do mandato da diretoria. Dr. Fábio
124 explica que é de acordo com o mandato da diretoria. Resultado: melhorar a redação do texto,
125 permanece o entendimento; Décimo primeiro ponto: artigo nove, item dois: São direitos dos
126 membros do CRF/Junior: utilizar todos os serviços disponíveis pelo CRF/Junior. Resultado:
127 supressão do texto. Sugere inserir, “competências e deveres do CRF/Junior, apresentar plano
128 de trabalho anual para a diretoria e para a comissão ensino do CRF/SE” na comissão de ensino.
129 normalmente tem professor. Apresentar relatório final de trabalho para a diretoria e para a
130 comissão de ensino do CRF/SE. Resultado: aprovado o texto; Décimo segundo ponto:
131 Disseminar e executar plano de trabalho, cumprir o programa de atividades/ações estipulado
132 pelo plano de trabalho. No artigo dez, item cinco diz: São deveres do CRF/Junior e ministrar
133 palestras sobre orientação farmacêutica a população. A mesma não concorda, por se tratar de
134 alunos. Dr. Fábio explica que é uma ação na rua, não palestra e pede para alterar o texto.
135 Resultado: Retira ministrar palestras e insere “realizar ações, sob supervisão; Décimo terceiro
136 ponto: capítulo três, disposições gerais, artigo onze: o CRF/Junior, poderá sob autorização do
137 CRF/SE e parecer do jurídico firmar parcerias com pessoas jurídicas interessadas no
138 desenvolvimento de atividades do CRF/Junior com o propósito de formar, promover e

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Clara Raissa de Brito
Vice - Presidente do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho do Amorim
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes

Clara Raissa de Brito

Daniela Santos Silva Perreira de Almeida

Francisco de Assis de Aragão Feitos

Simony da Mota Soares
3ª Conselheira Suplente

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE



139 aperfeiçoar os conhecimentos práticos e teóricos dos acadêmicos em relação ao exercício
140 profissional. Após explicação de Fábio, explicando que só vai acontecer com o parecer
141 favorável dos diretores e parecer setor jurídico. **Resultado:** Melhorar a redação. Fica, “pode
142 buscar parceiros, porém só vai firmar mediante o deferimento da diretoria e parecer favorável
143 do jurídico”; **Décimo quarto ponto:** artigo doze: o CRF/Junior contará com o apoio
144 administrativo e operacional das seccionais. **Resultado:** alterar o texto para: apoio
145 administrativo e operacional do CRF/SE; **Décimo quinto ponto:** artigo catorze: As eventuais
146 despesas com alimentação e hospedagem com membros do CRF/Junior, por ocasião de viagem
147 de representação, são de responsabilidade do CRF/SE, desde que autorizado pela diretoria ou a
148 presidência do CRF/SE. Sugere detalhar mais o texto, quanto a questão do valor da diária dentro
149 do Estado ou fora e Dra. Larissa explica na integra. **Resultado:** suprime esse item; **Décimo sexto**
150 **ponto:** falta anexar os modelos dos formulários mencionados. **Resultado:** aprovado em inserir.
151 Com a palavra **Dr. Fábio Ramalho**, diz que fica condicionado ao parecer do jurídico com
152 relação ao nome CRF/Junior se tem algum impedimento e as correções propostas. Em seguida
153 passa para o item o que ocorrer, ou seja, dos assuntos não previstos ou citados anteriormente,
154 convidando aos interessados a fazerem suas inscrições com a secretária geral Dra. Elisdete
155 Maria. **O que ocorrer:** não havendo nenhum inscrito. Passamos para o ponto de pauta seguinte,
156 ordem do dia, finalizado a transmissão, agradecendo a todos os espectadores e iniciar a segunda
157 etapa com as inscrições. **Dr. Marcos Rios**, finaliza essa etapa e segue para o item, seguindo o
158 rito: **Leitura e Votação dos Processos Fiscais:** o relator faz leitura dos processos indicando o
159 número do processo, o motivo, se apresenta contestação e o perfil da empresa. Todos os votos
160 serão computados pela secretária geral **Dra. Elisdete Maria** e, em caso de não unanimidade, o
161 relator e conselheiros expõem suas considerações a fim de uma decisão consensual. Essa
162 discussão terá no máximo dez minutos. Ao final os conselheiros efetivos e suplentes, com
163 direito a voto, indicarão se votam com o relator ou discordam. A contagem de votos confirmará
164 a decisão colegiada. **Processos de Defesas Validada por Unanimidade** - PAF’S números:
165 2002161317; 2002141161; 2002161323; 2002161330; 20028652; 200210787; 200213916;
166 2002161346; 2002161320; 2002161350; 2002151191; 2002141117; 2002151222;
167 2002151258; 2002151237; 2002141019; 2002141132; **Processos de Defesas Validada por**
168 **maioria simples:** PAF’S números: 2002151188; 2002171392; 2002141090; 2002141103;
169 2002141100; 2002151203; 2002151235; 2002151255; 2002161276; 6978; 2002141131;
170 2002151181; 2002151215; 2002161261; 2002171426; 2002171432; 20029680; 200210713;
171 2002141093; 2002141145; 2002151196; 2002151231; 2002151220; 2002161349;
172 2002161311; 2002161335; 2002151223; 2002161309; 20028552; 2002151180; 6977;
173 2002161322; 2002141113; 2002151206; 2002161324; 2002161326; retificação do processo
174 88.053.2018; **Processos de Defesas Desconstituída por Maioria Simples** - PAF’S números:
175 2002141075; 2002161306; 20028593; 2002151184; 6982; **Processo de Defesa Desconstituída**
176 **por unanimidade:** PAF’S números: 2002141143; 2002151241; 20028647; 2002151245;
177 2002151240; 2002131013; 2002141144; 2002151242; **Processos de Defesas AD**
178 **REFERENDUM:** 2002141082; 2002141096; 2002141159; 2002151195; 2002161269;
179 2002161270; 2002161271; 2002161272; 2002161273; 2002161285; 2002161287;
180 2002161288; 2002161295; 2002161299; 2002161303; 2002161312; 2002161313;
181 2002161314; 2002161315; 2002161329; 2002161343; 2002161347; 2002161353;
182 2002171359; 2002171360; 2002171360; 2002171361; 2002171481; 2002171499; 6980; 6981;
183 2002141024; 2002141026; 2002141027; 2002141028; 2002141029; 2002141031;
184 2002141036; 2002141037; 2002141038; 2002141040; 2002141041; 2002141043;
185 2002141051; 2002141084; 2002141091; 2002141104; 2002141108; 2002141110;

Simony da Mota Soares
3ª Conselheira Suplente

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Larissa Feltosa Carvalho
Vice - Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Soares de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho do Amorim
Diretor Tesoureiro do CRF/SE

Alexandra Sousa Gomes

Clara Rios de Almeida

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida

Roberto de Jesus do Amorim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



186 2002141120; 2002141124; 2002141125; 2002141130; 2002141139; 2002141148;
187 2002141166; 2002151173; 2002151175; 2002151177; 2002151187; 2002151210;
188 2002151211; 2002151225; 2002151226; 202151230; 2002151244; 2002151250; 2002151252;
189 2002151256; 3955; 6979. E nada mais a declarar, o Presidente **Dr. Marcos Cardoso Rios**,
190 finaliza a reunião plenária as vinte e uma horas e vinte e nove minutos, agradece a presença de
191 todos e eu, **Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – secretária geral do CRF/SE**, lavrei a
192 presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Aracaju, vinte e três de outubro
193 de dois mil e dezenove. -----


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Larissa Feitosa Carvalho
Vice - Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Fábio Jorge Ramalho do Amorim
Diretor/Tesoureiro do CRF/SE


Alexsandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE


Clara Raissa de Paula Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE


Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE


Francisco de Assis de Araújo Feitosa
Conselheiro do CRF/SE


Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE


Simony da Mota Soares
3ª Conselheira Suplente